



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

CURSO BACHAREL EM TEOLOGIA – MODALIDADE PRESENCIAL

Art. 1º A Diretoria da Faculdade de Teologia de São Paulo da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (FATIPI), mantida pela Fundação Eduardo Carlos Pereira, ambas com sede em São Paulo-SP, torna público o Edital do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2026, cujo objetivo é selecionar candidatos(as) para ingresso no Curso de Graduação, Bacharelado em Teologia, na modalidade presencial, que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º Este Processo Seletivo será realizado mediante a elaboração de Redação, cujo tema será indicado no ato da prova *online*.

DO CURSO E PRAZOS

Art. 3º O Curso de Teologia, Bacharelado, da Faculdade de Teologia de São Paulo foi reconhecido pela Portaria SERES Nº 307, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2012, para 50 vagas totais anuais, período noturno. A renovação do reconhecimento do Curso ocorreu mediante a Portaria SERES Nº 268, publicada no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017 e Portaria SERES No. 386, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Processo Seletivo ocorrerá de modo contínuo até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, conforme o seguinte calendário:

I. - 08/09/2025 a 20/01/2026: Inscrições para o Processo Seletivo modalidade presencial 2026.1;

II. - 15/09/2025 a 25/01/2026: Elaboração da Redação *online* do Processo Seletivo presencial 2026.1 e/ou envio do Boletim do ENEM;



FUNDAÇÃO
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA

EDUCAÇÃO
PARA A VIDA



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

III. - 18/09/2025 a 30/01/2026: Convocação e efetivação da Matrícula no curso Bacharel em Teologia presencial e solicitação de Aproveitamento de Disciplinas no ato da matrícula;

§ 1º A inscrição para o Processo Seletivo se dá mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível através do portal da FATIPI (www.fatipi.edu.br);

§ 2º A inscrição implica na aceitação do candidato(a) ao curso das normas constantes neste Edital. Somente o pagamento da taxa não garante a inscrição no Processo Seletivo.

§ 3º Os candidatos(as) ao curso serão considerados inscritos após o preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e do pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 50,00 até a respectiva data de vencimento.

§ 4º O prazo para o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo será de até 3 (três) dias desde que não ultrapasse a data de 21/01/2026.

§ 5º A matrícula será considerada efetivada apenas após a entrega correta dos documentos à Secretaria FATIPI até a data de 30/01/2026, com o pagamento do valor correspondente até, no máximo, o dia 02/02/2026.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato(a) ao curso deverá escolher uma das opções abaixo:

I. – Processo seletivo regular, para candidatos(as) com Ensino Médio completo e para portadores(as) de diploma do Ensino Superior: Neste caso, o candidato(a) elaborará uma redação, de caráter eliminatório, no valor máximo de 10 (dez) pontos. Será considerado “aprovado” o candidato(a) ao curso que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos;

II. – Ingresso para participantes do ENEM: O candidato(a) que optar por apresentar o boletim individual de notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e comprovar pontua-



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

ção igual ou superior a 200 pontos na Redação não necessita realizar o Exame do Processo Seletivo e terá a oportunidade de confirmar a sua matrícula do dia 18 de setembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026. São considerados válidos os resultados obtidos nos Exames Nacionais do Ensino Médio realizados entre os anos de 2021 e 2025. A orientação para o envio do boletim será enviada por e-mail em até dois dias úteis após o pagamento da inscrição.

Parágrafo Único: A apresentação do boletim individual de notas do ENEM será realizada através de arquivo PDF, postado em local próprio no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FATIPI dentro do período destinado ao Exame do Processo Seletivo.

Art. 6º Todos os candidatos(a) receberão *login* e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FATIPI e a realização do Exame do Processo Seletivo, em conformidade com as opções descritas no artigo 5º, acima.

§ 1º O envio do *login* e senha para acesso ao AVA da FATIPI se dará a partir de 15 de setembro de 2025 (e/ou em até dois dias úteis após o pagamento da inscrição) através do *e-mail* cadastrado no ato da inscrição;

§ 2º A elaboração da Redação deverá ser realizada *online* individualmente, sem consulta e sem a utilização de inteligência virtual, em local e data de conveniência dos candidatos(as) até a data limite de 25 de janeiro de 2026.

Art. 7º A Redação do Processo Seletivo terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. – Atender ao enunciado proposto quanto ao tema, tamanho e estrutura dissertativo argumentativa;
- II. – Selecionar e organizar as informações, fatos e/ou argumentos de modo consistente e articulado, desenvolvendo o tema proposto;
- III. – Apresentar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, o que inclui ortografia, pontuação/accentuação, sintaxe e semântica;
- IV – Utilizar adequadamente os recursos coesivos para ligar as partes do texto e garantir a fluidez e a clareza da argumentação.

Parágrafo Único: Em caso de reprovação, o candidato(a) terá a oportunidade de realizar uma segunda tentativa até o prazo máximo de 25 de janeiro de 2026.

DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 8º Tendo em vista o caráter contínuo deste Processo Seletivo, conforme disposto no *caput* do artigo 4º, a classificação se dará progressivamente até o preenchimento das vagas e/ou até o prazo máximo de inscrição, realização das provas e matrícula, de acordo com as vagas restantes, pelo total de pontos obtidos no Exame realizado, em ordem decrescente.

Parágrafo Único: Havendo igualdade no número de pontos, o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Redação;
- b) idade, dando-se preferência ao candidato(a) com idade mais avançada.

Art. 9º A convocação para matrícula dos aprovados(as) no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis para o curso, será feita através das instruções enviadas pela Secretaria Acadêmica ao *e-mail* cadastrado no ato da inscrição a partir de 18 de setembro de 2025, devendo o candidato(a) concluí-la até 30 de janeiro de 2026.

§ 1º Será considerado desistente e sem direito à vaga no curso o convocado(a) que, no prazo fixado para a matrícula, não atender aos critérios indicados abaixo para a sua efetivação.

§ 2º Para a efetivação da matrícula, o boleto de pagamento deverá ser quitado em até 3 (três) dias, desde que não ultrapasse a data de 02/02/2026.

Art. 10º Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Art. 11 Por ocasião da matrícula, o convocado(a) deverá enviar cópia eletrônica (digitalizada), clara e legível, por meio da Central do Candidato, dos documentos relacionados abaixo:



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

- I.- Carteira de Identidade (este documento não pode ser substituído por Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
- II. - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. - Título de Eleitor;
- V. - Comprovante de endereço;
- VI. - Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório para todos, mesmo que já possuam nível superior);
- VII. - Certificado de conclusão do curso do Ensino Médio ou equivalente (obrigatório para todos, mesmo que já possuam nível superior);
- IX. - Foto 3x4 recente;
- X. - Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior (exclusivo para optantes pelo ingresso como portador ou portadora do Diploma do Ensino Superior);

§ 1º A documentação enviada exclusivamente pela Central do Candidato será conferida pela Secretaria Acadêmica. Caso não seja enviado qualquer dos documentos acima relacionados, a matrícula não será efetivada.

§ 2º Além da regularidade dos documentos, o candidato(a) deverá efetuar o pagamento correspondente à matrícula e realizar a assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme orientações que serão enviadas pela Secretaria Acadêmica no ato da convocação para a matrícula. Sem o referido pagamento e sem a assinatura do contrato, a matrícula não será concluída.

§ 3º Excepcionalmente, o candidato(a) poderá realizar a matrícula sem entregar os documentos listados nos incisos VI e VII do *caput*, desde que assine termo de responsabilidade e apresente os documentos antes do início do período letivo, isto é, até 02/02/2026, sob pena de anulação se não o fizer.



FUNDAÇÃO
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA

EDUCAÇÃO
PARA A VIDA

Art. 12 O convocado(a) que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência fornecida pela autoridade competente, com data anterior à da matrícula, cópia do Histórico Escolar do país de origem, com sua respectiva tradução juramentada.

Art. 13 O candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 (dezoito) anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato(a) e, na sua impossibilidade, por procurador devidamente habilitado.

Art. 14 A partir da confirmação da matrícula no sistema acadêmico, o aluno(a) será inserido nas disciplinas regulares do primeiro período de curso, em conformidade com o seguinte cronograma inicial:

I. – 02/02 a 06/02/2026: Semana de Boas-vindas aos ingressantes;

II. – 02/02/2026: Culto de abertura do semestre letivo;

III. – 02/02/2026: Início do semestre letivo.

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

Art. 15 O candidato(a) com diploma do Ensino Superior, no momento da matrícula, poderá solicitar Aproveitamento de Disciplina apresentando a cópia eletrônica (digitalizada), clara e legível, dos seguintes documentos:

I. – Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Superior;

II. – Histórico Escolar;

III. – Plano de curso da(s) disciplina(s) solicitadas.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão ser enviados para o e-mail secretaria@fatipi.edu.br. A solicitação de Aproveitamento de Disciplina é exclusiva para o momento de ingresso ao curso e não será recebida posteriormente em hipótese alguma.



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

Art. 17 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato(a) que tenha participado do Exame e realizado a matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

Art. 18 É facultado, ao aluno(a), o cancelamento da matrícula mediante requerimento por meio do Portal do Aluno da FATIPI, sem a restituição do valor pago para a matrícula.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente Processo Seletivo, composta pelos professores: Marcos Nunes da Silva (Diretor), Cleber Diniz Torres (Cape-lão Acadêmico), Shirley Maria dos Santos Proença (Coordenadora do curso Bacharel em Teologia presencial) e Enilson Elias de Castro Monteiro (Coordenador do curso Bacharel em Teologia EAD).

CALENDÁRIO

08/09/2025 a 20/01/2026: Inscrições para o Processo Seletivo Presencial 2026.1.*

15/09/2025 a 26/01/2026: Elaboração da Redação *online* do Processo Seletivo Presencial 2026.1 e/ou envio do Boletim do ENEM.

18/09/2025 a 30/01/2026: Convocação e efetivação da Matrícula no curso Bacharel em Teologia Presencial e solicitação de Aproveitamento de Disciplinas no ato da matrícula.**

02/02/2026: Culto de abertura do semestre letivo.

02/02/2026: Início do semestre letivo.

* **ATENÇÃO:** O prazo para o pagamento da inscrição para o Processo Seletivo será de até 3



FATIPI

Faculdade de Teologia de São Paulo
da Igreja Presbiteriana Independente do Brasil

(três) dias, desde que não ultrapasse a data de 21/01/2026.

**** ATENÇÃO:** Para a efetivação da matrícula, o boleto de pagamento deverá ser quitado em até 3 (três) dias, desde que não ultrapasse a data de 02/02/2026.

São Paulo, SP, 05 de setembro de 2025

Comissão do Processo Seletivo da FATIPI

Rua Genebra, 180 - CEP 01316-010 | São Paulo - SP
FATIPI Tel. +55 11 3111-7300 **FECp** Tel. +55 11 5026-8818
www.fatipi.edu.br | www.fecp.org.br



FUNDAÇÃO
EDUARDO
CARLOS
PEREIRA

EDUCAÇÃO
PARA A VIDA